



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE Pregão

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar às 08:30 horas do dia 23/04/2019, na Prefeitura Municipal sito à Praça Caramuru, Nº 150 em Indianópolis, Paraná, Pregão Presencial para Registro de preços objetivando a futura aquisição eventual e fracionada de equipamentos e materiais esportivos voltados para todos os setores públicos municipais.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 05/04/2019

Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

1. PREÂMBULO

1.1. O Prefeito do Município de Indianópolis, Paulo Cezar Rizzato Martins no uso de suas atribuições legais, torna público, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço, Por lote**, consoante à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, para **Registro de preços objetivando a futura aquisição eventual e fracionada de equipamentos e materiais esportivos voltados para todos os setores públicos municipais**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.2. Os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO serão recebidos pela Comissão Pregoeira **até às 08:30h do dia 23/04/2019**, na sessão de credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis, localizada na Praça Caramuru, nº 150, nesta cidade, não sendo permitidos atrasos, mesmo que involuntários.

1.3. A abertura desta licitação será efetuada pela mesma Comissão, em sessão pública, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis/PR, às **08:30h**, do dia **23/04/2019**.

1.4. Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2. ANEXOS

2.1. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- c) Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- d) Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
- e) Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES (inc. XXXIII do art. 7 da Constituição Federal);
- f) Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- g) Anexo VII - DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato;
- h) Anexo VIII - TERMO DE RESPONSABILIDADE
- i) Anexo IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- j) Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- j) Modelo de termo de renúncia

2.2. É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a Registro de preços objetivando a futura aquisição eventual e fracionada de equipamentos e materiais esportivos voltados para todos os setores públicos municipais, com **Valor máximo total de R\$ 374.092,54 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, conforme condições, especificações, valores, estimativa de consumo e relação detalhada constantes no **Anexo I** e nos termos deste edital e seus anexos.

4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL

4.1. As informações e retirada do edital estão à disposição para verificação por parte dos interessados junto ao Departamento de Planejamento – Setor de Licitações do Município de Indianópolis, na Praça Caramuru, 150, Centro, CEP 87235-000, Indianópolis, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h, pelo Telefone 44 3674-1108.**



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem participar desta licitação:

5.1.1 Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencham as condições exigidas neste edital.

5.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- e) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- f) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no diário oficial da união, do estado ou do município, pelo órgão que o praticou;
- g) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no diário oficial da união, do estado ou do município, pelo órgão que o praticou, sob pena de incidir no previsto do parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, deverão apresentar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação para a Comissão Pregoeira, em envelopes distintos, devidamente lacrados e identificados na parte externa da seguinte forma:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

ENTREGA DOS ENVELOPES: até 23/04/2019 às 08:30h

ABERTURA: 23/04/2019 às 08:30h

ENVELOPE 01 - PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CNPJ:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

ENTREGA DOS ENVELOPES: até 23/04/2019 às 08:30h

ABERTURA: 23/04/2019 às 08:30h

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CNPJ:

7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

7.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, os seguintes documentos, entregues



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

fora dos envelopes de proposta e documentação:

a) **Tratando-se de representante legal:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (**cópia autenticada em cartório**);

b) **Tratando-se de procuração ou Carta de credenciamento:** A procuração ou carta de credenciamento por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga (**cópia autenticada com firma reconhecida em cartório**);

c) Declaração dando ciência de que o proponente **cumprirá plenamente os requisitos de habilitação**, sob pena de exclusão do interessado nesta licitação.

d) Certidão referente ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

e) Resultado de busca referente ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

7.2. Cada empresa deverá apresentar um único representante, a quem outorgará poderes para participação exclusiva, de modo de que não será admitido que uma pessoa represente mais de uma empresa.

7.2.1 De acordo com o Art. 54 da Constituição Federal e segundo o art. 38 da Lei Orgânica do Município, seguindo o princípio da moralidade e a incompatibilidade, fica proibida a representação da proponente por representante dos poderes executivos e/ou legislativo do município de Indianópolis.

7.3. Somente poderão deliberar em nome do licitante, participar da fase de lances verbais e praticar os demais atos pertinentes ao certame, os representantes devidamente credenciados, conforme item 7.1.

7.4. Para a empresa que tenha apresentado a proposta, mas não esteja devidamente representada, ficará a critério do Pregoeiro sua aceitação ou não. Caso seja acolhida, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

7.5 - A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar fora dos envelopes no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Apresentar juntamente com esta declaração comprovante de CRC atualizado do contador, não sendo aceita a declaração no caso de não apresentação ou certidão vencida). (As empresas classificadas como MEI serão dispensadas de apresentar este item)

7.6 Para serem concedidos os benefícios de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o fornecedor deverá apresentar no Envelope 01 – Proposta, Declaração ou Certidão devidamente registrada na Junta Comercial do ente federado, informando o seu enquadramento nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006. (As empresas classificadas como MEI serão dispensadas de apresentar este item)

8. PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

8.1. Nos anexos deste Edital, conforme item 2 e seus subitens, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**).

8.2. A proposta de preço (envelope n.01), deverá ser preenchida (digitalizada pelo programa **ESPROPOSTA**), arquivo fornecido na retirada do presente edital, onde a empresa participante deverá preencher os campos em branco, colocando seus preços globais, além de preencher no campo “Dados do Fornecedor”, após a impressão e assinatura do responsável legal da empresa, deve ser colocado o carimbo CNPJ da empresa. Deverá ser entregue além da proposta impressa no envelope, o arquivo gravado em cd ou pen drive, contendo o arquivo Proposta.esl já preenchido; elaborada, considerando as condições estabelecidas neste Edital, não podendo ultrapassar o valor máximo estabelecido no item 3 deste Edital, em uma via, com suas páginas numeradas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo;

8.3. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo I**), entregue



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos materiais cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I) e **marca e modelo**;
- d) Valor ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital**;
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de no máximo 05 dias após a data de envio do empenho;
- g) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente;
- i) Anexo X, preenchido e assinado, conforme modelo em anexo;
- j) Folders, catálogos e/ou outro material oficial da marca do produto que comprove as características do produto cotado.

8.4. Se os prazos de validade, entrega e/ou pagamento não forem informados na proposta, prevalecerá o que está no edital.

8.5. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, entrelinhas e borrões, não podendo modificar as quantidades e especificações do objeto deste edital, sendo desclassificadas as rasuradas ou de interpretação dúbia, que oferecerem vantagens e opções, apresentarem valor mínimo para faturamento, com oferta do material com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste edital.

8.6. As propostas com oferta dos produtos, com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste Edital, serão desclassificadas.

8.7. Os preços propostos deverão estar expressos em **REAL**, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, como imposto, taxas, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.

8.8. Caso ocorra diferença nos valores apresentados no CD e a proposta impressa, prevalecerá a proposta apresentada no CD, ficando a empresa obrigada a apresentar uma nova proposta impressa com as devidas correções.

8.9. Caso ocorra problemas com o CD apresentado, o proponente deverá apresentar o arquivo digital de proposta por outro meio (Ex.: e-mail, pen-drive), contendo as mesmas informações da proposta impressa, ficando a critério do pregoeiro estabelecer prazo ou suspender a sessão.

9. QUALIDADE DOS PRODUTOS OFERTADOS

9.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

9.2. Não serão aceitos materiais reconicionados ou fora das especificações, sendo passível de rescisão contratual, conforme as circunstâncias apuradas pela administração.

9.3. O prazo de garantia dos materiais será de, no mínimo 12 (doze) meses, a contar do recebimento e aceitação do material pelo Município, para qualquer problema.

9.4. Caso o material entregue não apresentar a qualidade desejada, julgado pelo Departamento de Planejamento do Município de Indianópolis/PR, o proponente fica obrigado a efetuar a troca.

10. LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, item 1.3.

10.2. Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

10.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- 10.4. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, os licitantes que apresentarem propostas com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.
- 10.5. Caso não seja verificado no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três).
- 10.6. Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 10.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 10.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 10.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.
- 10.11. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **Menor Preço, Por lote**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.
- 10.13. Caso a proposta de **Menor Preço** não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- 10.14. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.
- 10.15. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 10.16. Nas situações previstas nos itens **10.9 e 10.10**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido o **Menor Preço**.
- 10.17. Serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados **Por lote**, na ordem de sua classificação.
- 10.18. O Pregoeiro poderá deliberar acerca de:
- Acceptar os envelopes de proposta sem o acompanhamento do representante legal da empresa;
 - Definir o intervalo mínimo de valores entre os lances;
 - Definir o intervalo de tempo máximo para o licitante dar o lance;
 - Autorizar o uso, a seu critério, de aparelhos celulares.
 - Proceder a abertura do envelope de Habilitação, na falta de comprovação do emitente da carta de credenciamento, para a devida conferência.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

- 11.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 11.2. Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.
- 11.3. O **ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter:
- 11.3.1 **Para comprovação da habilitação jurídica:**
- Registro comercial, no caso de Empresa Individual; Ato Constitutivo, ou Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - Anexos III, IV, V, VII e VIII, todos carimbados e assinados pelo Representante Legal da Empresa (reconhecer firma caso solicitado no modelo do Anexo);



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- c) Alvará de Licença de Funcionamento da Empresa, Autenticado em Cartório; (No caso de alvará sem data de validade, apresentar cópia do pagamento da taxa referente ao ano presente e licença dos bombeiros para funcionamento); (*As empresas classificadas como MEI serão dispensadas de apresentar este item*)
- d) Licença Sanitária referente a sede da proponente

11.3.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais, e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão Negativa da Receita Municipal, expedida pela Fazenda Municipal da sede da Licitante; Para os municípios que não emitem a Certidão Negativa, e sim a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, as licitantes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários. (Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar declaração ou documento emitido pela prefeitura indicando esta situação. No caso de Municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separado, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar testadas pelos órgãos expedidores.
- g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;

11.3.3 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício comercial, já exigíveis, e apresentados na forma da lei (Termo de abertura, Ativo, Passivo), que comprove a boa situação financeira da empresa que será analisada pela liquidez (Ativo Circulante/ Passivo Circulante >1,00), sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

• *As empresas classificadas como MEI serão dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial*

11.3.4 Para comprovação da qualificação técnica:

- a) 1 (um) ou mais atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da LICITANTE, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto licitado em características, quantidades e prazos de execução, devendo o atestado conter, além do nome do atestante (no caso de pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente sócio da proponente), endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o município possa valer-se para manter contato com a empresa declarante; Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços/fornecimento executados, o nome e cargo do declarante.
- a.1) No caso de pessoa jurídica de direito público: número e cópia do contrato de fornecimento, telefone para comprovação, além de nome do responsável pela informação, endereço do local, endereço eletrônico (e-mail), cargo e assinatura com firma reconhecida em cartório;
- a.2) No caso de pessoa jurídica de direito privado: além do nome do atestante (no caso de pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente sócio da proponente), endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o município possa valer-se para manter contato com a empresa declarante; Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços/fornecimento executados, o nome e cargo do declarante. (No caso de empresa privada,



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

apresentar cópia do contrato social e última alteração do contrato social desta).

b) Declaração se responsabilizando pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Declaração da própria empresa, elaborada em papel timbrado, de que não exista em seu quadro de empregados, servidores públicos municipais, exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão; declaração deverá conter telefone para comprovação, além de nome do responsável pela informação, telefone, endereço do local, endereço eletrônico (e-mail), cargo e assinatura com firma reconhecida em cartório

Obs. 1: As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

Obs. 2: A CPL somente autenticará os documentos quando apresentados com, pelo menos, 01 dia útil de antecedência do dia do certame, sendo vedada a autenticação no mesmo dia da abertura dos envelopes.

Obs. 3: Os documentos deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada em cartório, valendo também cópia autenticada da publicação do mesmo na imprensa oficial e publicações retiradas da Internet. **Documentos emitidos via internet não precisam ser autenticados; terão a validade conferida de acordo com as numerações de protocolo emitidas pelos respectivos sites**

Obs. 4: Os documentos descritos na alínea “a” do item 11.3.1 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações, conforme legislação em vigor,

Obs. 5: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.4 A não apresentação de quaisquer documentos descritos neste item implicará na inabilitação do licitante.

11.5 Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do próximo proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.6 Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

12. ADJUDICAÇÃO

12.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto do certame.

12.2 Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Finanças do Município de Indianópolis, os respectivos empenhos referentes aos contratos em nome do licitante, não poderão ser liberados, e por consequência estes



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

não terão validade nem eficácia.

12.3 Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura do Município de Indianópolis, para que no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.

12.4 Decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis, e verificada pela Prefeitura do Município de Indianópolis a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura do Município de Indianópolis.

12.5 A Prefeitura do Município de Indianópolis poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 12.3, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, conforme previsto no Inciso XXIII da Lei 10.520/02.

13. REVISÃO/ ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

13.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

14. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

14.1 O Município de Indianópolis procederá a emissão de contrato, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação publicada no site do município de Indianópolis.

14.1.1 O CONTRATO SERÁ ASSINADO NA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, sendo emitido termo de convocação e publicado no site do município de Indianópolis (www.indianopolis.pr.gov.br), sendo que o responsável legal ou representante através de procuração terá o prazo de 05 dias úteis para assinatura a contar do dia seguinte à convocação.

14.1.1.1 Apresentar Comprovante de que a proponente possui Conta bancária em próprio nome, para garantir pagamento no caso da mesma vier a ser ganhadora da licitação. Não será aceita conta bancária em nome de terceiros ou dos sócios.

14.1.2 No caso de responsável legal ou representante com procuração não aparecer no prazo citado no item 14.1.1, o objeto será adjudicado para o segundo colocado, que será também convocado conforme itens 14.1 e 14.1.1, devendo também respeitar os prazos nestes citados.

14.1.3 Os contratos serão assinados nos seguintes horários: das 08h às 11h e das 13:30h às 16h, não sendo atendidos em horários distintos a estes, em hipótese alguma.

14.2 Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato (quando for o caso), correrão a expensas do contratado.

14.3 O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com as necessidades dos diversos setores da Prefeitura do Município de Indianópolis, **de forma parcelada, sendo que o município não se obriga a adquirir a quantidade total.**

14.4 A gestão e a fiscalização do contrato ficará a cargo de MARCOS ROBERTO BELTRAME, que promoverá o acompanhamento dos materiais e recebimento da nota fiscal ao término da entrega, de acordo com o objeto, forma de pagamento e demais documentos constantes neste processo.

14.5 A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar do dia constante em contrato, por força nos créditos orçamentários, conforme o artigo 57, *caput*, da Lei nº. 8.666/93. O objeto desta licitação e do contrato poderá também ser aditivado em 25% do valor total do item/lote vencido.

15. ENTREGA

15.1 As entregas/execuções serão parceladas e deverão ocorrer no prazo Máximo de 05 dias após a emissão da solicitação de Ordem de Fornecimento.

15.2 O prazo de entrega será contado a partir do **recebimento da Requisição, emitida pelo Departamento de Planejamento**, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

15.3 Local de entrega: em local a ser definido no empenho

15.4 A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de fretes, marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

15.5 A adjudicatária deverá entregar e/ou executar em sua totalidade os materiais constantes na **Requisição, emitida pela Secretaria responsável**, não havendo pagamento em caso de fornecimento parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

15.6 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15.7 A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.8 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Indianópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do **ANEXO I**.

16. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

16.1 É facultado ao município de Indianópolis, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado, deixar, injustificadamente, de entregar o produto ou substituir os recusados dentro dos prazos previstos, ou, ainda, recusar-se de cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, e negociar o preço com este, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação;

16.2 Na data de entrega do produto, este deverá obrigatoriamente ter prazo de validade de mais, no mínimo, 01 (um) ano, a contar da data em que o produto foi entregue, sob pena de não ser aceito;

16.3 No caso do produto não ser aceito, deverá ser substituído no prazo máximo de 48 horas;

16.4 Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e da própria aquisição do produto.

16.5 A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário;

16.6 Os bens deverão ser entregues no local determinado no empenho no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado;

16.7 As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livre de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

16.8 OS PRODUTOS QUE EXIGIREM NUMERAÇÃO NÃO SERÃO MAIS ESCOLHIDOS EM LOJA FÍSICA (CASO A PROPONENTE VENCEDORA FOR DA REGIÃO) POR FUNCIONÁRIOS. **“DEVERÃO SER ENVIADOS CONFORME RELAÇÃO NUMÉRICA ENVIADA PELO SETOR REQUISITANTE”.**

17. PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal **eletrônica**, contados a partir da entrega do objeto licitado, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Setor Requisitante, e acompanhado da respectiva nota fiscal, constando: **Modalidade e o Número deste edital, Número da Requisição e Dados Bancários, Certidões do FGTS, CNDT e Dívida Ativa com a União.**



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

17.2 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

17.3 Se a nota fiscal não estiver de acordo com os materiais entregues, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os materiais fornecidos.

17.4 Os valores das notas fiscais deverão ser compatíveis com as Requisições e no contrato. Em caso de divergência, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária realizar a substituição.

17.5 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	130	03.001.04.122.0007.2016	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2019	210	03.001.04.122.0007.2016	0	4.4.90.52.10.00	Do Exercício
2019	1120	07.001.10.301.0010.2070	303	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2019	1121	07.001.10.301.0010.2070	1495	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2019	1126	07.001.10.301.0010.2070	494	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2019	1160	07.001.10.301.0010.2070	303	4.4.90.52.10.00	Do Exercício
2019	1166	07.001.10.301.0010.2070	494	4.4.90.52.10.00	Do Exercício
2019	1700	07.003.10.304.0010.2074	303	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2019	1710	07.003.10.304.0010.2074	1497	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2019	1711	07.003.10.304.0010.2074	494	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2019	1760	07.003.10.304.0010.2074	303	4.4.90.52.10.00	Do Exercício
2019	1770	07.003.10.304.0010.2074	1497	4.4.90.52.10.00	Do Exercício
2019	1771	07.003.10.304.0010.2074	494	4.4.90.52.10.00	Do Exercício
2019	1840	07.003.10.305.0010.2033	303	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2019	1877	07.003.10.305.0010.2033	303	4.4.90.52.10.00	Do Exercício
2019	1990	07.005.10.302.0010.2031	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2019	1995	07.005.10.302.0010.2031	303	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2019	2040	07.005.10.302.0010.2031	0	4.4.90.52.10.00	Do Exercício
2019	2050	07.005.10.302.0010.2031	303	4.4.90.52.10.00	Do Exercício
2019	2060	07.005.10.302.0010.2031	304	4.4.90.52.10.00	Do Exercício
2019	2083	07.005.10.302.0010.2031	518	4.4.90.52.10.00	Do Exercício
2019	2240	09.001.12.361.0011.2034	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2019	2250	09.001.12.361.0011.2034	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2019	2260	09.001.12.361.0011.2034	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2019	2360	09.001.12.361.0011.2034	0	4.4.90.52.10.00	Do Exercício
2019	2370	09.001.12.361.0011.2034	104	4.4.90.52.10.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

2019	3310	10.001.08.244.0008.2023	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2019	3320	10.001.08.244.0008.2023	934	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2019	3370	10.001.08.244.0008.2023	0	4.4.90.52.10.00	Do Exercício
2019	3820	10.004.08.243.0008.2100	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2019	3850	10.004.08.243.0008.2100	0	4.4.90.52.10.00	Do Exercício

18. PENALIDADES

18.1 Quem, convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, conforme os prazos estabelecidos neste edital, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

18.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Indianópolis, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

18.4 Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

18.5 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Indianópolis. Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

18.6 As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

19. RECURSOS

19.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, de efeito suspensivo, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual período, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

19.2 Para fins de contagem do prazo para interposição de recurso, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

19.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

19.4 O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem manifestamente inconsistentes ou meramente protelatórios.

19.6 Deferido o pedido de recurso pelo Pregoeiro e apresentadas as Razões e Contra-Razões do Recurso, será aberta vista do processo à



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral do Município.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.1.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.1.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

21.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

21.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

21.4 É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

21.5 O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

21.6 A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Município de Indianópolis, sendo que até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

21.7 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

21.8 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações vencidos os respectivos prazos legais.

21.9 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, na Praça Caramuru, 150 no horário das 08h às 11h e das 13:15h às 16h.

21.10 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

21.11 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.12 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Indianópolis/PR, 05/04/2019

Paulo Cezar Rizzato Martins

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

1. OBJETO

1.1 Registro de preços objetivando a futura aquisição eventual e fracionada de equipamentos e materiais esportivos voltados para todos os setores públicos municipais para atender às necessidades dos Departamentos Públicos Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE: 1 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bandeira de escanteio com mola flexível Material resistente, base flexível que auxilia nas jogadas. Cor padrão bandeira (amarelo/laranja) hastes brancas. Tamanho 1,81 x 0,03 m. Base resistente para fixação. Molas fixadas a base. Bandeiras removíveis fabricadas em tecido.	8,00	UNID	200,00	1.600,00
2	Fita de marcação de campo society 60x40m feita em material resistente e impermeável, medidas para demarcação de quadra de society ou campo. Com potas com ilhós e pontas com reforço, acompanha 4 fixadores de solo em cada ponta para prender a linha	8,00	RL	549,90	4.399,20
3	Placar de mesa para diversas modalidades esportivas com marcação de 7 sets e 31 pontos; em PVC rígido, com sistema articulado para facilitar o transporte. Peso aproximado 942g Dimensões aproximadas: 21x39x19cm	4,00	UNID	185,00	740,00
4	Rede de proteção para quadras esportivas malha 12x12cm fio 4mm polipropileno, deverá vir suporte de fixação ao cabo de aço 6mm, em formato de argola presos a cada 1m com suporte para fixação e recurso de extensão (esticador) total. O material deverá ser de alta resistência, com duplo tratamento uv, com aditivo antioxidante e testada pela ABNT.	1.200,00	M2	6,00	7.200,00
TOTAL					13.939,20
LOTE: 2 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI) Benefício de contratação de proponentes ME/EPP da região AMENORTE do Paraná, conforme art. 47 da Lei Complementar 147/2014 §3.º					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Tênis de futsal Cabedal: couro sintético. Solado: Em látex. Tecnologia equivalente ou superior à Trusstic system: Sistema moldado que liga a região traseira à dianteira do tênis, deixando a entressola ainda mais leve, preservando a integridade estrutural do	24,00	PAR	189,90	4.557,60



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	calçado. Peso máximo do tênis 300g				
2	Tênis de futsal infantil Cabedal: couro sintético. Solado: Em látex. Tecnologia equivalente ou superior à Trusstic system: Sistema moldado que liga a região traseira à dianteira do tênis, deixando a entressola ainda mais leve, preservando a integridade estrutural do calçado. Peso máximo do tênis 300g	40,00	PAR	139,90	5.596,00
TOTAL					10.153,60
LOTE: 3 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI) Benefício de contratação de proponentes ME/EPP da região AMENORTE do Paraná, conforme art. 47 da Lei Complementar 147/2014 §3.º					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Tênis casual feminino Entressola em EVA, lingueta flexível, macia, acolchoada, cabedal têtil, palmilha em espuma, removível, forrada, confortável; solado em EVA, amarração em cadarço; forro têtil, reforço acolchoado; passante em tecido, contraforte traseiro; cano curto; faixa etária adulto, disponível do número 34 ao 44	80,00	PAR	229,99	18.399,20
2	Tênis casual masculino Com solado emborrachado, Cabedal sintético, Entressola Tira Emborrachada em toda extensão, Forro Mesh (Fibras em malha com tramas abertas) reforçado acolchoado, Lingueta flexível e macia, Palmilha em EVA Injetada e Forrada, cano curto, amarração por cadarço, faixa etária adulto, disponível do número 37 ao 44	60,00	PAR	229,99	13.799,40
TOTAL					32.198,60
LOTE: 4 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI) Benefício de contratação de proponentes ME/EPP da região AMENORTE do Paraná, conforme art. 47 da Lei Complementar 147/2014 §3.º					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bermuda de goleiro/a almofadada 100% poliéster Dry gramatura 130g tamanhos variados	20,00	UNID	49,90	998,00
2	Calça para goleiro/a de futebol de campo masculino/feminino 100% poliéster Tamanho P ao GG	8,00	UNID	79,90	639,20
3	Calça para goleiro/a de futebol suíço masculino/feminino 100% poliéster tamanho P ao GG	8,00	UNID	89,90	719,20
4	Calça para goleiro/a de futsal masculino/feminino 100% poliéster tamanho P ao GG	8,00	UNID	89,90	719,20
5	Calção de linha 100% poliéster Dry gram 130g estampa total em transfer sunga e elástico reforçados, tamanhos variados	60,00	UNID	54,90	3.294,00
6	Camisa de goleiro/a M. L. almofadada 100% poliéster Dry gramatura 130g tamanhos variados	20,00	UNID	59,90	1.198,00
7	Camisa de linha 100% poliéster Dry gram 130g estampa total em transfer tamanhos variados	40,00	UNID	39,90	1.596,00
TOTAL					9.163,60



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 5 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cinto de tração com elástico em couro com revestimento 100% pvc com adaptadores para prender elástico	4,00	UNID	178,00	712,00
2	Cinto de tração duplo mín 4 borrachas tipo zona livre/melhor qualidade	4,00	UNID	221,26	885,04
TOTAL					1.597,04
LOTE: 6 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI) Benefício de contratação de proponentes ME/EPP da região AMENORTE do Paraná, conforme art. 47 da Lei Complementar 147/2014 §3.º					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Chuteira para futebol de campo adulto com gáspea de couro de vaca, alto relevo no cabedal, língua dobrada, contraforte de espuma, solado de TPU, travas cônicas alinhadas para penetração suave no chão. Cabedal em material sintético e couro.; forro sintético; solado sintético	40,00	PAR	299,94	11.997,60
2	Chuteira para futebol de campo infantil Cabedal (parte superior externa): confeccionado material sintético; ajuste: cadarço simétrico; palmilha: fabricada em EVA e removível; solado: com travas fixas em poliuretano; forro: revestimento têxtil com acolchoamento no calcanhar para proteção e conforto; lingueta: fina e flexível	60,00	PAR	159,90	9.594,00
3	Chuteira para futebol society unissex cabedal com couro e partes em sintético, trava fixa, solado em borracha especial para gramados sintéticos	60,00	PAR	299,94	17.996,40
TOTAL					39.588,00
LOTE: 7 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Troféu com 30 cm de altura base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizado na cor dourada com 12,5 cm de largura a partir das alças. Tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável.	8,00	UNID	39,90	319,20
2	Troféu com 32 cm de altura com base octogonal com 8,5 cm de largura fabricada em polímero na cor preta, um cone em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Uma coroa com 16 pontas metalizada na cor dourada com 9 cm de largura e dentro desta coroa uma figura de bola em polímero metalizada na cor dourada com os gomos pintados na cor preta.	8,00	UNID	89,90	719,20
3	Troféu com 33 cm de altura base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizado na cor dourada com 12,5 cm de largura a partir das alças. Tampa em	8,00	UNID	46,90	375,20



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável.				
4	Troféu com 47 cm de altura base oitavada com 10,1 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes texturizados e metalizada a alto vácuo na cor dourada com largura de 10,5 cm entre as alças, sobre esta taça uma tampa metalizada na cor dourada.	8,00	UNID	89,90	719,20
5	Troféu com 63 cm de altura com base octogonal com 10,1 cm de largura fabricada em polímero na cor preta, cone em polímero com friso metalizado a alto vácuo na cor dourada e outro cone em polímero com detalhes metalizado na cor verde acetinada com tampa em polímero metalizado na cor dourada.	8,00	UNID	99,90	799,20
6	Troféu com 73 cm de altura com base octogonal com 14,5 cm de largura fabricada em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero metalizada a alto vácuo na cor preta e um cone com 24 cm de altura fabricado em polímero com frisos metalizado na cor dourada.	8,00	UNID	159,90	1.279,20
TOTAL					4.211,20
LOTE: 8 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Troféu com 111 cm de altura base redonda com 26,5cm de largura e 24,3 cm de altura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada.	12,00	UNID	259,90	3.118,80
2	Troféu com 82 cm de altura , com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta base dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada.	8,00	UNID	169,90	1.359,20
3	Troféu com 97 cm de altura com base octogonal com 26,5 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base uma estatueta de honra ao mérito fixa. Sobre esta base quadrada colunas com estrias metalizadas a alto vácuo na cor dourada	8,00	UNID	369,90	2.959,20
TOTAL					7.437,20
LOTE: 9 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Troféu com 124 cm de altura com base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta base uma pirâmide invertida metalizada na cor azul acetinado. Sobre esta pirâmide uma estatueta intercambiável em polímero de deusa da vitória	12,00	UNID	419,90	5.038,80
2	Troféu com 136 cm de altura base octogonal com 26,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, uma estatueta de honra ao mérito fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada fixada nesta base	8,00	UNID	429,90	3.439,20
3	Troféu com 168 cm de altura com base octogonal com 26,50 cm de largura em	8,00	UNID	449,90	3.599,20



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta base uma pirâmide invertida metalizada na cor azul acetinado. Sobre esta pirâmide uma estatueta intercambiável em polímero de deusa da vitória				
4	Troféu com 183 cm de altura com base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta base uma pirâmide invertida metalizada na cor azul acetinado. Sobre esta pirâmide uma estatueta intercambiável em polímero de deusa da vitória	8,00	UNID	489,90	3.919,20
TOTAL					15.996,40

LOTE: 10 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI) Benefício de contratação de proponentes ME/EPP da região AMENORTE do Paraná, conforme art. 47 da Lei Complementar 147/2014 §3.º

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bandeira do Brasil bordada 1.57x2.24m dupla face tecido duraflag Bandeira fabricada em tecido 100% poliéster (OXFORD), dupla-face em processo de aplicação bordada, composta por fios de grande resistência e com alto brilho. Possui tralha na cor branca, com dois ilhoses nas pontas. Para uso interno ou externo.	4,00	UNID	490,00	1.960,00
2	Bandeira do Paraná tamanho 1.57x2.24m bandeira oficial dupla face fabricada em tecido 100% poliéster pesando no mínimo 170 gramas por metro quadrado. Com BORDADO aplicado dupla face. Costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes.	4,00	UNID	290,00	1.160,00
TOTAL					3.120,00

LOTE: 11 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI) Benefício de contratação de proponentes ME/EPP da região AMENORTE do Paraná, conforme art. 47 da Lei Complementar 147/2014 §3.º

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Aro de basquete para parede em compensado naval 18mm 1,8 x 1,2 m com maior resistência à água. aro com medidas oficiais (46mm diâmetro). acompanha rede 100% polipropileno (pp) fio 3. medidas do aro: 46 mm (diâmetro). peso aproximado: 71 kg. cubagem: 0,4320 m³	2,00	PAR	590,00	1.180,00
2	Bola de basquete masculino matrizada microfibra 600-650g 75-78cm Câmara airbilty e miolo slip system removível e lubrificado.	12,00	UNID	295,00	3.540,00
3	Bola de basquete mirim matrizada em borracha 72-74 cm 450-500g Câmara butil e miolo removível.	20,00	UNID	74,90	1.498,00
4	Bola de basquete tamanho 6.5 feminino matrizada microfibra 72-74 cm Bola com selo da confederação brasileira de basquete (CBB) peso 510-565g câmara arbilty matrizada.	40,00	UNID	249,90	9.996,00
5	Kit de tabela de basquete infantil 70x55cm compensado naval 18mm impermeabilizado com Massa Corrida, pintura sintética e estampa serigráfica. Aro	4,00	JG	150,00	600,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	fixo confeccionado em Aço carbono maciço 12mm (arco e suportes) e chapas de Aço de 3mm. - pintura eletrostática resistente a adversidades climáticas; própria para objetos que ficam expostos ao sol e a chuva. Sistema de fixação de redes diferenciado, (não possui o segundo aro evitando lesões nos dedos e na mão dos praticantes e dispensando o uso de cordinhas) Fixação rápida da rede através de presilhas de nylon (incluso) Redes de nylon. Parafusos de fixação aro/tabela; Parafusos com bucha para fixação na parede Diâmetro do Aro 42 cm (medida interna do arco) Peso máximo do Produto: 6,00 kg				
6	Rede de basquete seda o par branca fio 4mm standard 100% polipropileno	8,00	PAR	59,90	479,20
7	Tabela de basquete MDF 15mm/arco ferro diam 36 cm/rede nylon 65x50cm	4,00	CJ	120,00	480,00
TOTAL					17.773,20
LOTE: 12 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI) Benefício de contratação de proponentes ME/EPP da região AMENORTE do Paraná, conforme art. 47 da Lei Complementar 147/2014 §3.º					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bola de futebol de campo câmara airbilty com neogel 11 gomos 420-445g 0% absorção de água, maior precisão, máxima durabilidade. Produzida em PU ultra 100% . Miolo: Equivalente a Slip System - Removível e lubrificado	40,00	UNID	289,90	11.596,00
2	Bola de futebol de campo infantil 32 gomos microfibra 64-66cm 360-390g costurada à mão Câmara Airbilty, Microfibra E Miolo Slip System Removível E Lubrificado	20,00	UNID	199,90	3.998,00
3	Rede de futebol suíço seda fio 04mm malha 14x14cm produzida com polietileno (pe) puro de alta densidade com tratamento ultravioleta (uv). as malhas das redes são confeccionadas com nós cerrados 5,20x2,30mx1,5 (LarguraxAlturaxLateral)	12,00	PAR	399,90	4.798,80
4	Rede para futebol de campo tipo México fio 6mm nylon Confeccionada na malha 15x15cm em corda trançada; Material: Polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Espessura do Fio: 6mm; Dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2m de recuo inferior. Cor: Branca.	10,00	PAR	499,00	4.990,00
TOTAL					25.382,80
LOTE: 13 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bola de futebol society 8 gomos PVC 68-69 cm diâmetro 425-445g com sistema equivalente ou superior ao termotec câmara airbilty	12,00	UNID	229,90	2.758,80
2	Bola de futsal 8 gomos em Pu Ultra 100% 61-64cm 410-440g Neo Gel com sistema equivalente ou superior ao Termotec, Camara Airbilty E Miolo Slip System Removível E Lubrificado.	40,00	UNID	229,99	9.199,60
3	Bola de futsal costurada a mao 32 gomos confeccionada com PU 61-64 cm peso 410-440g câmara butil, miolo removível	40,00	UNID	164,62	6.584,80



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

4	Bola de futsal infantil sub-13 com 8 gomos em Pu 55-59 cm 350-380g Com sistema equivalente ou superior ao Termotec, Camara Airbilty E Miolo Slip System Removível E Lubrificado.	24,00	UNID	169,90	4.077,60
5	Bola de futsal mirim sub-11 com 8 gomos em Pu 50-55cm 300-350g Sistema equivalente ou superior ao Termotec, Camara Airbilty E Miolo Slip System Removível E Lubrificado.	24,00	UNID	139,00	3.336,00
6	Rede de futsal 3,20 x 2,10 x 0,48 x 1m malha 10 cm fio mínimo 2mm seda (polipropileno virgem), embalagem altamente resistentes com zipper	8,00	PAR	219,90	1.759,20
TOTAL					27.716,00

LOTE: 14 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bola de handebol feminino costurada 32 gomos PVC 54-56cm 325-400g Bola Aprovada Pela Confederação Brasileira De Handebol (CBHB). Camara Airbilty E Miolo Slip System Removível E Lubrificado.	24,00	UNID	139,90	3.357,60
2	Bola de handebol infantil 32 gomos com Pu Ultra Grip 49-51cm 230-270g costurada. Aprovada Pela Federação Internacional De Handebol (IHF). Indicada Para Uso Sem Cola. Camara Airbilty E Miolo Slip System Removível E Lubrificado.	24,00	UNID	109,90	2.637,60
3	Cola para handebol a base de aderente, cera e diluente pote plást 500g	12,00	POT	160,00	1.920,00
4	Removedor cola handebol 500g Creme com esfoliante, ceras e diluentes; Embalagem: Pote plástico.	12,00	POT	97,68	1.172,16
TOTAL					9.087,36

LOTE: 15 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI) Benefício de contratação de proponentes ME/EPP da região AMENORTE do Paraná, conforme art. 47 da Lei Complementar 147/2014 §3.º

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bola de vôlei costurada 18 gomos em PU com enchimento interno 260-280g diâmetro 65-67 cm, câmara butil costurada, miolo removível	20,00	UNID	79,90	1.598,00
2	Bola de vôlei PVC 60-63 cm 240-270g câmara butil matrizada miolo removível	20,00	UNID	48,00	960,00
TOTAL					2.558,00

LOTE: 16 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI) Benefício de contratação de proponentes ME/EPP da região AMENORTE do Paraná, conforme art. 47 da Lei Complementar 147/2014 §3.º

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bico em metal para encaixe em borracha	20,00	UNID	8,00	160,00
2	Bola de borracha n.º 5 105 a 115 g diâmetro 75 a 80mm circ. 24 a 26 cm	50,00	UN	14,90	745,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

3	Bola de iniciação nº 10, matrizada, em borracha 48-50cm 180-200g Miolo Slip System Removível E Lubrificado.	24,00	UNID	39,90	957,60
4	Bola de iniciação nº 8 matrizada em borracha 40-42cm 110-120g Miolo Slip System Removível E Lubrificado	24,00	UNID	37,90	909,60
5	Bola jogo queimada n.º 4 borracha selo INMETRO 75-80g sem válvula diâmetro de 68-70mm, circunferência de 21-22cm	8,00	UNID	12,90	103,20
TOTAL					2.875,40

LOTE: 17 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI) Benefício de contratação de proponentes ME/EPP da região AMENORTE do Paraná, conforme art. 47 da Lei Complementar 147/2014 §3.º

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Apito em metal zamack (superior ao latão) 4,6x1,6 cm aprox som agudo com bolinha que não trava em contato com a saliva ou água. Requer esforço mínimo para apitar	10,00	UNID	39,90	399,00
2	Apito em plástico ABS 115 decibéis 5,2x1,9 cm aprox som grave com bolinha que não trava em contato com a saliva ou água. Requer pouco esforço para apitar	40,00	UNID	95,00	3.800,00
3	Cronômetro digital portátil display cristal líquido 6 dígitos Relógio eletrônico digital; Escala do cronômetro: 23h59'59"; Resolução: 1/100 seg. < 30 minutos; Botão seletor de funções: - Cronômetro; - Alarme; - Ajuste de Data / Hora; Função de Alarme: - Hora completa - Hora programada Seleção de formato 12/24h Peso: 25g Fornecido: Bateria de 1,5V e manual de instruções; Com certificado de calibração para cronômetro 2 pontos: 1 e 10 minutos Calibração rastreável	16,00	UNID	200,00	3.200,00
TOTAL					7.399,00

LOTE: 18 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI) Benefício de contratação de proponentes ME/EPP da região AMENORTE do Paraná, conforme art. 47 da Lei Complementar 147/2014 §3.º

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bambolê 63 cm colorido peças em PVC	150,00	UNID	4,10	615,00
2	Bambolê 75 cm colorido 20x20x20cm em PVC	150,00	UN	6,00	900,00
TOTAL					1.515,00

LOTE: 19 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI) Benefício de contratação de proponentes ME/EPP da região AMENORTE do Paraná, conforme art. 47 da Lei Complementar 147/2014 §3.º

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bolsa esportiva - mala-mochila para guarda de medicamento 40 L 55x35cm	4,00	UNID	179,90	719,60
2	Bolsa para transporte de 08 bolas com zíper duplo 80x40x15cm (CxAxL) Possível colocar cadeado e alça para transporte	8,00	UN	99,90	799,20



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

3	Saco para bolas de treino para 12 bolas com alça de transporte Tela com rede para permitir um transporte mais compacto. Facilidade de abertura / fechamento : Cordão de ajuste deslizante. Redes confeccionadas com fios especiais de alta resistência e durabilidade.	12,00	UNID	59,90	718,80
TOTAL					2.237,60
LOTE: 20 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI) Benefício de contratação de proponentes ME/EPP da região AMENORTE do Paraná, conforme art. 47 da Lei Complementar 147/2014 §3.º					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Antena para vôlei 1,80mx10mm fibra de vidro acabamento resinado de alta resistência. Acompanha suporte para fixação em rede com presilhas e velcro	4,00	UNID	90,50	362,00
2	Poste para vôlei (Federado) em tubo de aço 3 polegadas, chapa 11, argolas para fixação da rede, 3 regulagem de altura masculino e feminino, ponteira do poste com roldana, catraca para ajuste do cabo de aço/corda. medida oficial 2,75 em aço carbono com buchas e cremalheira em ferro fundido pintura em esmalte sintético embalagem: 280 x 18 x 18cm peso aproximado: 25 kg	4,00	PAR	978,00	3.912,00
3	Protetores de postes para voleibol confeccionado em espuma de alta densidade, revestido em corvin ou napa; com altura mínima de 1,90m, diâmetro de 0,80m e espuma mínima de 8cm	4,00	PAR	360,00	1.440,00
4	Rede de voleibol oficial 4 faixas (lonas) costura dupla reforçadas medidas de 1,00 x 10,00 metros; rede confeccionada com fio 4 e malha 10, material em 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade. fio com tratamento ultra violeta (uv) - "tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e maresia"; malha de 10x10 cm (espaço entre nós - "gomos") 04 faixas (lonas) de alta qualidade e extrema durabilidade exposta ao sol, chuva e pancadas, costuras duplas de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das faixas para passar cabo de aço. rede confeccionada de acordo com as regras da confederação brasileira de voleibol. (CBV)	8,00	UN	120,00	960,00
TOTAL					6.674,00
LOTE: 21 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Jogo de bocha com caixa em madeira com alça 8 bolas e 1 balinho 8 Bochas (4 bolas azuis e 4 laranja) + 1 Balinho. Bolas feitas em resina sintética. Peso aproximado: 800g; Dimensão Aproximada Das Bolas: 92mm. 01 Kit De Bocha Para Grama, Areia Ou Saibro	8,00	JG	500,00	4.000,00
2	Jogo de bocha tricolor 12 bolas + 2 bolin 950g cada bola Bocha sintética de alta resistência com polimento extra. - Com ótima visualização devido a sua coloração. - Medidas aproximadas 118mm Regras Mundiais	4,00	JG	1.100,00	4.400,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

3	Placar manual para bocha em madeira 60x24cm (AxL) Material: MDF (Madeira industrializada) Pintada - Espessura 1,5cm	8,00	UNID	175,00	1.400,00
TOTAL					9.800,00
LOTE: 22 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI) Benefício de contratação de proponentes ME/EPP da região AMENORTE do Paraná, conforme art. 47 da Lei Complementar 147/2014 §3.º					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bola para tênis de mesa 40mm 100% plástico de alta resistência	100,00	UNID	2,13	213,00
2	Mesa para tennnis de mesa 2,74m x 0,76m x 1,52m com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation); Bordas laterais em perfil de MDF que asseguram estabilidade dos tampos; Acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas; Pés de madeira maciça dobráveis; Com rodízios para transporte; Tampos de 18 mm articuláveis e independentes; Permite o treino solitário, estilo "paredão"; Tampo em MDF com 18 mm de espessura; acompanha kit raquetes c/rede; peso aproximado 75 kg	4,00	UNID	959,00	3.836,00
3	Placar para tênis de mesa sistema articulado caracteres lâmina PVC marcação: sete sets e 31 pontos; medidas: 38cm x 21cm	4,00	UNID	220,00	880,00
4	Raquete para tênis de mesa com cabo clássico reto e borracha lisa com esponja, conforme especificações das federações e confederações de tênis de mesa: cor madeira, preto e vermelha; peso aproximado 174g; dimensões aprox. 2,3x15x25,5cm; folha 6mm; esponja 2 mm; borracha 1,5mm	20,00	UNID	24,00	480,00
5	Rede para tênis de mesa 1,83mx15,25cm (CxA) cor escura (azul) com tira branca na parte superior medindo entre 7,5mm e 12mm com suporte de ferro para fixar na mesa.	8,00	UNID	25,90	207,20
6	Suporte de rede de tênis de mesa em metal, tipo grampo	12,00	UNID	115,90	1.390,80
TOTAL					7.007,00
LOTE: 23 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Luva para goleiro de futebol de campo branca Perfil: sua composição é feita com a tecnologia que tem maior absorção de umidade permitindo fácil evaporação. Palma: Estruturada com a Tecnologia Duogrip que tem tecido duplo composto de 3mm de látex mais 3mm de P.U. totalizando 6mm de espessura na palma da luva resultando assim em maior amortecimento de impacto contra a bola. Dorso: Revestido em látex e forrado com material têxtil composto de nylon e veludo sintético, oferece grande conforto às mãos. Talas: Sistema de proteção Bionic Flexguard que protege os dedos contra torções, talas composta em material plástico de alta rigidez, feita para resistir a fortes chutes permitindo que o goleiro tenha segurança para defender a bola sem	40,00	PAR	229,90	9.196,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	perder a flexibilidade dos movimentos das mãos. Punho: Padrão de fechamento inovador que fecha pelos dois lados do punho permitindo que o fechamento da luva fique mais ajustado. Forro em material têxtil revestido de látex elástico. Garantia: Contra defeito de fabricação. Origem: Importada.				
2	Luva para goleiro de futebol de campo infantil branca e preta palma freqüenciada em recortes anatômicos, punho elástico atalhado por dentro, tira em velcro que dá a volta no punho inteiro, costuras em tecido mesh, hastes flexíveis para cada dedo, composição: corpo 100% poliéster, dorso 68% poliéster, 20% látex, 2% algodão, palma 64% látex, 18% algodão, 18% poliuretano, espessura 3mm	12,00	PAR	79,90	958,80
3	Meião adulto branco tamanhos diversos pé atalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo; cano alto; em poliéster, poliamida e elastodieno	60,00	PAR	17,90	1.074,00
4	Meião infantil branco tamanhos diversos pé atalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo; 98% poliamida e 2% elastano	100,00	PAR	10,90	1.090,00
TOTAL					12.318,80

LOTE: 24 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Medalhas de metal 8 cm diâmetro 4 mm espessura cor ouro, prata ou bronze, com 8 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, com a logo do "Município de Indianópolis" fundida em alto relevo medindo espessura de 4mm, e e com espaço plano na frente reservado para personalização em diferentes eventos, com corrente de fita acetinada com as cores em formato de espiral nas cores verde, branco e vermelho. A medalha deverá ter um espaço na frente reservado para impressão de conteúdo de identificação de eventos coberto por película de resina alta. Poderá ser utilizada na premiação em diversos eventos. Quando solicitado, a empresa contratada deverá produzir arte gráfica do evento e fazer a impressão do conteúdo na medalha, além de aplicar a película de resina.	800,00	UNID	8,00	6.400,00
TOTAL					6.400,00

LOTE: 25 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI) Benefício de contratação de proponentes ME/EPP da região AMENORTE do Paraná, conforme art. 47 da Lei Complementar 147/2014 §3.º

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bomba big com tecnologia double action inflama nos dois sentidos contam mangueira embutida e dois bico em zamak.	6,00	UNID	61,40	368,40
2	Bomba para encher bola plástico resistente 26x8,4cm 100g + agulha Dupla ação ao inflar a bola	12,00	UNID	51,40	616,80



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

3	Calibrador para bolas Faz leituras em libras e polegadas.Precisão: mais ou menos 1% da escala. Resolução: 0.05 a 19.95 libras/pol².Temperatura operacional: -10°C A 40°C.Consumo de energia: 4MW.Bateria: CR2032. O visor mantém-se ligado por 90 segundos e desliga automaticamente. Metal emborrachado. Contém um calibrador e duas agulhas	8,00	UNID	142,84	1.142,72
TOTAL					2.127,92

LOTE: 26 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI) Benefício de contratação de proponentes ME/EPP da região AMENORTE do Paraná, conforme art. 47 da Lei Complementar 147/2014 §3.º

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Caneleira material sintético enchimento com granalha de ferro 1 kg fechamento em velcro cor azul	40,00	PAR	44,90	1.796,00
2	Caneleira material sintético enchimento com granalha de ferro 2 kg fechamento em velcro cor azul	40,00	PAR	49,90	1.996,00
3	Cotoveleira lisa neoprene (75%) malha fechada com nylon elástico (25%)	24,00	PAR	39,90	957,60
4	Joelheira tala flexível 100% poliamida cor preta alta qualidade, design anatômico e confortável que garante a liberdade dos movimentos do corpo na pratica esportiva. Indicada para maior estabilidade, compressão e aquecimento na região do joelho. Contém 2 talas flexíveis estabilizadoras de joelho	32,00	PAR	128,00	4.096,00
5	Munhequeira ajustável com tala Material para compressão e retenção de calor que ajuda a melhorar a circulação sanguínea. Este produto é feito de células de neoprene fechadas no mais alto grau, coberto com nylon em ambos os lados para garantir mais conforto. Essa combinação ajuda a proteger os músculos e articulações de dores e lesões. Composição: 100% Poliamida. Garantia: Contra defeito de fabricação. Origem: Nacional.	60,00	UNID	39,90	2.394,00
6	Munhequeira com tala para mão esquerda/direita Composta de borracha de cloropreno em poliamida, ela tem ajuste em velcro, tala interna, abertura para polegar.	40,00	UNID	69,90	2.796,00
7	Tornozeleira neoprene tamanho P até GG	100,00	UNID	34,90	3.490,00
TOTAL					17.525,60

LOTE: 27 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI) Benefício de contratação de proponentes ME/EPP da região AMENORTE do Paraná, conforme art. 47 da Lei Complementar 147/2014 §3.º

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Colchonete 98 cmx 70 cm x 5 mm com ilhós do lado onde sai o ar	120,00	UNID	61,40	7.368,00
2	Colchonete em eva 100x50x5cm flexível atóxico leve azul	180,00	UN	27,90	5.022,00
3	Colchonetes para ginástica 1x0,60x0,03m (CxLxA) revestindo em 100% policloreto	150,00	UNID	51,90	7.785,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	de vinila plastificado (courvim), base 50% de algodão e 50% de poliester (vinil), nas cores azul e vermelho, com 1,2 mm de espessura				
4	Placa de tatame em EVA de encaixe 1,00x1,00x0,04m antiderrapante, com película texturizada e siliconada, com bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após o impacto	100,00	UNID	116,65	11.665,00
TOTAL					31.840,00
LOTE: 28 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cone 23x13,5 cm (Axbase) feito de polietileno, flexível	60,00	UN	14,40	864,00
2	Cone 30 cm plástico varias cores	60,00	UNID	31,40	1.884,00
3	Cone 50x28 cm (AxDbase) demarcatórios de plásticos resistente 0,5 kg	60,00	UNID	24,90	1.494,00
TOTAL					4.242,00
LOTE: 29 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Barreirinha de treinamento de 40 cm altura plástico de alta resistência, marca: vinex ou de melhor qualidade	4,00	UNID	72,45	289,80
2	Bastão de revezamento (atletismo) plástico 8 unidades cores diferentes certificado pela iaaf	2,00	CJ	140,95	281,90
3	Bloco de partida em aço/alumínio para competição/treinamento Base central armação rígida de aço, Apoios para os pés de alumínio com revestimento de PVC. Ajustes de 16 distâncias e 4 inclinações. Possui travas para pistas sintéticas e de carvão. Desenvolvido conforme regras da IAAF.	4,00	UN	350,00	1.400,00
4	Bola para arremesso de peso em ferro fundido sólida, peso 4 kg, diâmetro entre 9 e 10 centímetros aferição de 5%	4,00	UNID	72,16	288,64
5	Disco de atletismo de aço inox/fibra de vidro 1,5 kg Borda de aço inoxidável, resistente à corrosão. Pratos leves, compostos de material sintético com fibra de vidro. 70% a 83% de peso nas bordas. Certificado pela IAAF.	20,00	UNID	271,40	5.428,00
6	Disco de atletismo de bronze/fibra de carbono 1,5 kg Borda de bronze. Pratos leves, compostos de material sintético com mistura de fibras de carbono e vidro. 82% a 90% de peso nas bordas	6,00	UNID	859,66	5.157,96
7	Escada de agilidade em PVC e Nylon 4mx50,5cm (CxL) 0,7kg Preto/amarelo	6,00	UNID	116,00	696,00
8	Peso de atletismo de aço 6,00 kg 105 mm para arremesso Acabamento rígido de aço galvanizado com pintura a pó (mais resistente à corrosão). Núcleo de chumbo. Peso e	4,00	UNID	198,15	792,60



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	diâmetro precisos, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa.				
9	Prato demarcatórios em PVC	60,00	UNID	10,45	627,00
TOTAL					14.961,90

LOTE: 30 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI) Benefício de contratação de proponentes ME/EPP da região AMENORTE do Paraná, conforme art. 47 da Lei Complementar 147/2014 §3.º

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bandeira para árbitro de futebol nylon fluorescente cabo PVC punho EVA	4,00	UNID	100,70	402,80
2	Faixa capitão preta 47% Poliamida, 36% Poliéster, 17% Elastodieno	8,00	UNID	17,40	139,20
3	Jogo de cartões árbitro de futebol PVC amarelo/vermelho 12x8cm (axl)	8,00	JG	15,90	127,20
TOTAL					669,20

LOTE: 31 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Jogo de malha ferro fundido cromado inclui 4 malhas e 2 pinos diam 90mm 500g	4,00	JG	261,40	1.045,60
2	Jogo de malha oficial 4 malhas em aço 110mm de diâmetro 750 gramas Material em aço especial sueco temperado; Cor: Aço Temperado; 2 Chitos de madeira	4,00	JG	1.180,00	4.720,00
TOTAL					5.765,60

LOTE: 32 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI) Benefício de contratação de proponentes ME/EPP da região AMENORTE do Paraná, conforme art. 47 da Lei Complementar 147/2014 §3.º

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Corda de pular em PVC 15x21x4cm manopla espuma de aprox 3cm	12,00	UNID	35,40	424,80
2	Corda de pular individual nylon trançado Manopla de madeira 2,5m	20,00	UNID	15,40	308,00
3	Corda em poliéster 12 mm	20,00	M	3,80	76,00
4	Corda sisal para cabo de guerra 16mm	20,00	M	5,20	104,00
5	Jogo de bets com 2 tacos madeira 65cm, 2 casinhas e uma bola borracha	32,00	JG	70,95	2.270,40
6	Jogo de dominó de madeira - pingos coloridos 49x55x19cm 360g	20,00	JG	50,95	1.019,00
7	Jogo de xadrez em estojo médio feito 32 peças madeira reflorestada maciça com a parte quadriculada marchetada com as seguintes medidas do tabuleiro 39x39x3,5cm, medida das casas de 3,5cm, medida do rei de 7cm	12,00	JG	150,95	1.811,40
8	Jogo futebol de botão em maleta maleta contendo 02 times de futebol de botão oficial completos com 20 jogadores de linha mais 04 reservas confeccionados em	8,00	JG	200,00	1.600,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	polipropileno, 02 goleiros em acrílico transparentes, 02 bolas de lã, 02 traves em pvc desmontáveis, 02 paletas em acrílico, adesivos e regras básicas de jogo. Os botões deverão ser das seleções: Argentina x Brasil.				
9	Kit frescobol em madeira (2 tacos crus; 2 casas; 1 bola; 1 sacola TNT)	8,00	JG	61,90	495,20
10	Kit golzinho (futebol) Resistente rede de nylon, e trave feita em tubo de aço carbono, Encaixes da rede em polietileno Injetado, Produto com pintura EPOXI, de alta resistência, na cor branco. 02 Trave de ferro de 1 1/4" Desmontável; 02 Redes de Nylon; Produto 58cm de Altura por 85cm de Largura por 46cm de profundidade	8,00	KT	220,00	1.760,00
TOTAL					9.868,80
LOTE: 33 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI) Benefício de contratação de proponentes ME/EPP da região AMENORTE do Paraná, conforme art. 47 da Lei Complementar 147/2014 §3.º					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Halter emborrachado 0,5 kg revestido em PVC	12,00	UNID	9,00	108,00
2	Halter emborrachado 1 kg revestido em PVC	12,00	UNID	18,00	216,00
3	Halter emborrachado 10 kg em ferro fundido, revestido em vinil PVC camada impermeável, protegida contra impacto e oxidação	12,00	UNID	180,00	2.160,00
4	Halter emborrachado 3 kg revestido em PVC	12,00	UNID	54,00	648,00
5	Halter emborrachado 5 kg em ferro fundido, revestido em vinil PVC camada impermeável, protegida contra impacto e oxidação	12,00	UNID	90,00	1.080,00
TOTAL					4.212,00
LOTE: 34 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Kit badminton com 4 raquetes, 3 petecas nylon, 1 rede, suporte + capa Composição: Alumínio e Nylon; Peso líquido aproximado (unidade): 1,4kg; Dimensões aproximadas (LxAxP): 21x10x68cm; Altura da Rede montada com as Hastes: 1,70 mts (fixada na areia chega a 1,50 mts); Medida da Rede: 50cm largura por 6 metros de comprimento.	4,00	KT	210,00	840,00
2	Peteca com borracha e penas 30g 7x18cm (diam x alt) (com a base)	20,00	UNID	20,95	419,00
3	Raquete de badminton com peteca	12,00	PAR	120,95	1.451,40
4	Rede de badminton 6,10mx0,76m rede azul ou roxa; borda branca rede em nylon com borda superior em tecido ou lona resistente. trama da malha: de 1,5 cm e no máximo 2cm. borda com vão interno para passar a corda de sustentação da rede	4,00	UN	330,00	1.320,00
5	Rede de peteca em nylon malha 40 mm fio 1 mm 4 lonas 7,80x0,50m acabamento em	4,00	UNID	90,95	363,80



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	lona na parte superior e Laterais nylon com ajuste de tensão, nas cores verde e branca				
TOTAL					4.394,20
LOTE: 35 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI) Benefício de contratação de proponentes ME/EPP da região AMENORTE do Paraná, conforme art. 47 da Lei Complementar 147/2014 §3.º					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Balança digital -Sensores de alta precisão -Plataforma de vidro temperado - 6mm -Zero automático -Acionamento por toque -Desligamento automático -Tamanho da plataforma: 32x32x3cm (LxPxA) -Indicador de necessidade de consumo de calorias -3 modos atletas para uma medição mais precisa de acordo com o nível de atividade física (leve, moderado e intenso) -Medição de gordura abdominal -Mede também a água e a gordura corporal, a massa muscular e a massa óssea. Faixa de medição -Gordura abdominal: 10 - 50 (divisão 0,1%) -Percentual de gordura corporal: 5 - 45% (divisão 0,1%) -Percentual de água corporal: 29 - 69.5% (divisão 0,1%) - Graduação de peso - Capacidade máxima 150 kg - Medidor de taxa de gordura, líquidos - Medidor da massa muscular e óssea Unidade de medida em KG Visor LCD 9x5 vidro temperado; Alimentação por pilha	8,00	UNID	140,39	1.123,12
TOTAL					1.123,12
LOTE: 36 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bola suíça profissional para ginástica (Pilates) 65 cm diâmetro verde capacidade: 300 kg; cada bola deverá vir acompanhada com 01 bomba para inflar, 02 pinos para ventilar, 1 DVD com orientação de exercícios, 01 adaptador para bomba, 01 extrator de pinos. garantia: 1 ano. sistema antiburst. composição: policloreto de vinila	4,00	UNID	141,40	565,60
2	Bola suíça profissional para ginástica (pilates) 75 cm diâmetro verde capacidade: 300 kg; cada bola deverá vir acompanhada com 01 bomba para inflar, 02 pinos para ventilar, 1 DVD com orientação de exercícios, 01 adaptador para bomba, 01 extrator de pinos. garantia: 1 ano. Sistema antiburst. composição: policloreto de vinila	4,00	UNID	161,90	647,60
TOTAL					1.213,20

1.2 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do Arquivo.esl e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.3 Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de **12 (doze) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades de **todos os departamentos públicos municipais**.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS DE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO

4.1 O objeto do presente termo de referência será recebido fracionadamente com prazo não superior a 05 (cinco) dias após recebimento da nota de empenho.

4.2 Os bens deverão ser entregues no local determinado no empenho no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado, inclusive em caso de entregas realizadas por transportadoras.

4.3 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos

5. VALOR ESTIMADO

- 5.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$374.092,54 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**.
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado ou mediante consulta realizada em sites da Internet.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os bens serão recebidos:

a. Para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, ficando a cargo do Departamento solicitante o recebimento provisório, ao qual é conferido o quantitativo, preços e marcas (modelos em alguns casos), conforme edital e resultado da licitação

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

- 6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- 6.3. A Administração rejeitará, em todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a:

- 7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 7.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF e no Cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 11.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- 11.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
 - 11.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - 11.1.4. Apresentar documentação falsa;
 - 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
 - 11.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
 - 11.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMI, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.
- 11.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 11.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a PMI poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 11.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 - 11.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
 - 11.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 11.5. As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 11.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PMI, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.
- 11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 11.8. O percentual de multa previsto no item 11.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- 11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 11.10. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 11.11. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 11.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Indianópolis, Paraná, em 05/04/2019.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.

(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ AIRTON GONÇALVES

ASSESSORIA JURÍDICA



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances e renunciar ao direito de interposição de recurso.

(Município), ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019, não ter recebido do Município de Indianópolis ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

OBS.

- a.** A comissão verificará a situação do fornecedor no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no momento da abertura do ato licitatório, constando seu impedimento a empresa será inabilitada imediatamente.
- b.** O mesmo procedimento será adotado no momento do firmamento do Contrato, estando irregular, a empresa vencedora será desclassificada podendo a Comissão de Licitação considerar como vencedor, o fornecedor que apresentou o segundo menor preço.

OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS ACIMA SÃO REGULAMENTADOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 37/2009 – TCE-PR.

(Município), ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal da proponente



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C. Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CPF _____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

(Município), ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal da proponente



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 16/2019

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*).

(Município), ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa

(*) Se necessário, quando for o caso.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(Município), ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Nome e assinatura do contador

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato** _____

Função do representante legal _____

Endereço do representante legal _____

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF nº _____

(Município), ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal da proponente



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, abaixo assinado, tenho conhecimento que deverei entregar os materiais de meu estabelecimento somente com Empenho emitido pelos seguintes servidores do município de Indianópolis/PR: Antonia Aparecida de Abreu, Marcos Roberto Beltrame, Thaise de Fatima dos Santos Albanex, Sonia Aparecida Martins Ribeiro ou José Lourenço Tormena..

Caso entregue materiais com Requisição assinada por outro servidor Público fora dos listados neste anexo, fico sob pena de não receber pagamento.

(Município), ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal da proponente



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

(Esta declaração deverá ser entregue no momento do Credenciamento, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS.

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 16/2019

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º **16/2019**, cujo objeto é Registro de preços objetivando a futura aquisição eventual e fracionada de equipamentos e materiais esportivos voltados para todos os setores públicos municipais, conforme descrição constante do Anexo I.

_____ em, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente. **(com firma reconhecida)**



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO X

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Pregão Presencial 16/2019

_____, como representante devidamente constituído de (CNPJ - RAZÃO SOCIAL doravante denominado NOME FANTASIA), para fins do disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 16/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão 16/2019 foi elaborada de maneira independente pelo (RAZÃO SOCIAL) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL 16/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL 16/2019, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL 16/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL 16/2019, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL 16/2019, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

f) Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREF. MUN. DE INDIANÓPOLIS antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Município), ____ de ____ de ____

Nome do representante legal e assinatura (com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa abaixo assinada participante da licitação número **16/2019**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, “**RENUNCIA**”, como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

(Município), ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal da proponente

Carimbo da empresa